Termo de Referência

## **OBJETO:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONTRUÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL E QUADRA, NO DISTRITO DE SILVANO ATRAVÉS DO CONVÊNIO COM A SEE N° 1261003125/202.

**PROPRIETÁRIO:**Município de Patrocínio/MG

**RESPONSÁVEL TÉCNICO**: Tiago Samuel Teixeira Eng.Civil– CREA/MG149.357/D

# CONSIDERAÇÕES GERAIS

## Estas especificações complementam os projetos e planilhas e fazem parte integrante do projeto executivo. Se houver divergência entre os projetos, as planilha se estas especificações prevalecerão sempre, na mesma ordem, os dois primeiros.Sempre que houver opção entre materiais similares, a escolha será submetida à aprovação da fiscalização de obra.

**As taxas e emolumentos referentes aos projetos e licenciamento da obra são de responsabilidade da contratada.**

# JUSTIFICATIVA DE PREÇO GLOBAL

Oprocessolicitatóriotemqueserporempreitadamenorpreçoglobal,poisofracionamento em lotes deve respeitar a integridade qualitativa do objeto a ser executado.Não é possível desnaturar um certo objeto, fragmentando-o em contratações diversas e queimportam oriscodeimpossibilidade de execuçãosatisfatória.

O tipo de licitação escolhida levou em conta a existencia de planilhas orçamentárias distintas para dois serviços, a ser executados por um unico contratado, pois embora os serviços sejam distintos, prevalece o espaço físico único.

Portanto, é economico, é prudente e é produtivo que um único contratado se mobilize para executar os serviços atravez de empreitada por menor preço global.

# Fonte de pesquisa de mercado

A fonte de pesquisa de mercado utilizada foi a planilha de serviços da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E GESTÃO DA REDE FÍSICA.

# Declaração

Os documentos encaminhados pela equipe tecnica de engenharia à comissão de licitação atende ao disposto no Art. 6°, incisos IX e X; Art.7°, incisos I e II; §2°, inciso I; e, Art. 40°, inciso I, todos da lei 8.666/1993.

# Criterios especificos para analise da proposta

CRITÉRIO 1: Considera-se por menor preço global o menor preço apresentado resultante do somatório das duas planilhas que compõe o edital.

# QualificaçãoTécnica

1. Comprovante de registro ou inscrição, no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, da empresalicitante e de seu(s) responsável(is) técnico(s), da região a que estiverem vinculados. No caso de a empresa licitante ou o responsável técnico não serem registrados ou inscritos no CREA ou no CAU do Estado de Minas Gerais, deverão ser providencia dos os respectivos vistos deste órgão regional por ocasião da assinatura do contrato.
2. Comprovação da **capacitação técnico-profissional**, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico-CAT,expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente ,nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da execução dos serviços, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica-ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo,sendo:

* **Corte, dobra e montagem de aço CA-50 e/ou CA-60: 696,98 kg**
* **Fornecimento e montagem de estrutura metálica 328,50m**
* **Execução de piso em concreto polido: 283,47 m²**
* **Execução de formas para concreto armado: 246,43 m²**

1. Indicação do pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto dalicitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica queseresponsabilizarápelos trabalhos;
   1. Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencadosdeverão pertencer ao quadro permanente do licitante, na data prevista para entrega daproposta, entendendo-se como tal, para fins deste Edital, o sócio que comprove seu vínculoporintermédiodecontrato/estatutosocial;oadministradorouodiretor;oempregadodevidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador deserviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso devinculaçãofutura,casoolicitante sesagre vencedordocertame.
      1. No decorrer da execução da obra, os profissionais de que trata este subitempoderão ser substituídos, nos termos do artigo 30, §10, da Lei n° 8.666, de 1993, porprofissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovadapelaAdministração.
2. Comprovação de **capacidade técnico-operacional,**conforme Súmula 263 do TCU,mediante apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoa jurídica dedireitopúblicoouprivado,emnomedolicitante,relativosàexecuçãodosserviçosquecompõemasparcelasde maiorrelevânciatécnicaevalorsignificativo,sendo:

* **Corte,dobraemontagemdeaçoCA-50e/ouCA-60:696,98 kg**
* **Fornecimentoemontagemdeestruturametálica 328,50m**
* **Execuçãodepisoem concreto polido: 283,47m²**
* **Execuçãodeformaspara concretoarmado:246,43m²**

1. Declaração atestando que a empresa licitante não possui em seu quadro societárioservidor público domunicípiode Patrocínio/MG-Anexo V.
2. Declaraçãodefatosupervenienteimpeditivodehabilitação-ANEXOIIIdoedital.

Patrocínio/MG,08 de Fevereiro de 2023.

## Tiago Samuel TeixeiraEngenheiro CivilCREA/MG:149.357/D